

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA REPROAMAZOON Nº 01 - 2022**

Define os critérios para credenciamento e descredenciamento de docentes no PPG-ReproAmazon a partir do ano de 2022.

As coordenações do PPG-ReproAmazon, da Universidade Federal Rural da Amazônia e da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão aprovada pelo Colegiado do Programa na reunião mensal de 23 de Dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Os critérios para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no PPG-ReproAmazon a partir do ano de 2022 serão os seguintes:

I - A solicitação de credenciamento deverá ser enviada ao e-mail do PPG-ReproAmazon contendo como documentos: um ofício descrevendo a intenção e motivação para o pedido de credenciamento no programa e o seu CV-Lattes atualizado;

II – O(A) candidato(a) deverá encaminhar, também, a proposta de pelo menos 1 disciplina a ser ofertada no programa. Em caso de disciplina já cadastrada, encaminhar carta de aceite do responsável pela disciplina;

III - A produção intelectual qualificada nos últimos quatro anos deverá ser compatível com índice de produção científica adotado pela área de avaliação da Medicina Veterinária na CAPES de acordo como disposto em sua ficha de avaliação publicada em 02/9/2020 (Artigos com classificação A1-B1 no Qualis da área). O credenciamento só será considerado se o(a) candidato(a) obtiver pontuação maior ou igual a 1,69 que é equivalente ao 1º quartil da mediana da área da Veterinária na avaliação do quadriênio 2017-2020.

IV - Para o credenciamento como permanente, o candidato deverá desenvolver atividades de ensino regularmente na graduação e na pós-graduação e poderá estar credenciado como docente permanente em apenas mais 2 programas de pós-graduação;

V - O credenciamento de docentes permanentes externos à Ufra e à UFPA estará condicionada à proporcionalidade em relação ao docentes permanentes internos (30%), independente da pontuação atingida;

VI - O credenciamento como colaborador(a) estará condicionado à proporcionalidade ideal entre docentes permanentes e docentes colaboradores (30%), independente da pontuação atingida;

VII - A possibilidade de credenciamento como docente do PPG-ReproAmazon, bem como o número de vagas serão definidas pelo Colegiado através da análise do corpo docente atual, indicadores docentes e necessidades do PPG-ReproAmazon, à luz das recomendações do comitê de área e da Capes.

Art. 2º Os critérios para credenciamento de docentes visitantes no PPG-ReproAmazon a partir do ano de 2022 serão os seguintes:

I - A solicitação de credenciamento deve ser enviada ao e-mail do programa;

II - O Colegiado, levando em consideração a experiência do(a) candidato(a), sua produção científica, bem como as necessidades do Programa nas suas diferentes linhas de pesquisa, poderá convidar docente visitante, sem que haja necessidade de ranqueamento.

Art. 3º Os critérios para descredenciamento de docentes do PPG-ReproAmazon a partir do ano de 2022 serão os seguintes:

I - Será descredenciado do Programa:

a) O(A) docente cuja produção intelectual média nos dois últimos anos for inferior a 1,69 que é equivalente ao 1º quartil da mediana da área da Veterinária na avaliação 2017-2020.

b) O(A) docente que ficar dois anos consecutivos sem orientação ou que tiver menos de duas orientações no quadriênio.

II - Docentes recém-credenciados terão o prazo de dois (2) anos, a partir da sua efetivação, para serem sujeitos às regras de descredenciamento;



Instrução Normativa Credenciamento  
e Descredenciamento de Professores  
**Ano 2022**



Programa de Pós-Graduação em Reprodução Animal  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação | UFPA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico | Ufra

III - O descredenciamento de docentes deverá ocorrer preferencialmente, mas não exclusivamente, ao final do quadriênio de avaliação da Capes;

IV - Em caso de descredenciamento de docente, suas orientações deverão ser preservadas. Nestes casos o Colegiado deverá indicar um(a) novo(a) orientador(a), respeitando, sempre que possível, a área de atuação do(a) orientando(a).

Art. 4º Casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPG-ReproAmazon.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Programa de Pós-graduação em Reprodução Animal na Amazônia  
Universidade Federal Rural da Amazônia  
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501. Bairro: Terra Firme, Belém, Pará, Brasil. 66.077-830